



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerência de Licitações e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3169/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 050/2022
3º ADITIVO AO CT Nº: 114/2022

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2022
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
SANTA LUZIA E A EMPRESA RAD SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS E COMÉRCIO LTDA.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **18.715.409/0001-50**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **RODRIGO INÁCIO ALVES GAZETO**, portador da matrícula nº 38753, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.996/2022, Lei Complementar nº 4.570/2023 e Decreto Municipal nº 4.466/2025, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **RAD SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E COMÉRCIO LTDA.**, com sede à Rua Jerônimo Lorena, nº 280, Bairro: Jardim Eulália, Município: Taubaté/SP, CEP: 12010-610, Telefone: (21) 97511-7501, email: radradioprotecao@gmail.com, CNPJ nº 20.203.886/0001-88, neste ato representada por **TARCÍSIO DA COSTA E SILVA**, CPF nº XXX.993.288-XX, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 114/2022** – em conformidade com o Pregão Eletrônico Nº 050/2022, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, a Instrução Normativa SMO Nº 001/2020, de 26 de outubro de 2020 e mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, conforme Cláusula Terceira, Item 3 do contrato nº 114/2022, e o reajuste de IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) de 5,35%, acumulado de julho/2024 a junho/2025, conforme Cláusula Quarta, Item 4.5 do contrato. (Anexo I)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Por este instrumento, as partes abaixo assinadas prorrogam o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir do dia **13/07/2025 até o dia 12/07/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O presente termo aditivo tem o valor de correção de **R\$ 273,70 (duzentos e setenta e três reais e setenta centavos)** de que trata a cláusula primeira do presente termo

Parágrafo único - Em virtude da prorrogação e do reajuste de que trata a Cláusula Primeira, o valor anual do Contrato nº 114/2022, que era de **R\$ 5.116,00 (Cinco mil, cento e dezesseis reais)**, passará a ser de **R\$ 5.389,70 (Cinco mil, trezentos e oitenta e nove reais e setenta centavos)**, conforme Anexo II.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerência de Licitações e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3169/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 050/2022
3º ADITIVO AO CT Nº: 114/2022

MANUT. DO HOSPITAL MUNICIPAL
02.033.005. 10.302.2051.2166
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1500 Ficha: 1358

MANUT. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO SÃO BENEDITO
02.033.005. 10.302.2051.2165
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1621 Ficha: 1332

CLÁUSULA SEXTA – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A Contratada devesse manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 10 de julho de 2025.

RODRIGO INÁCIO ALVES GAZETO

Secretário Municipal de Saúde

TARCÍSIO DA COSTA E SILVA

Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

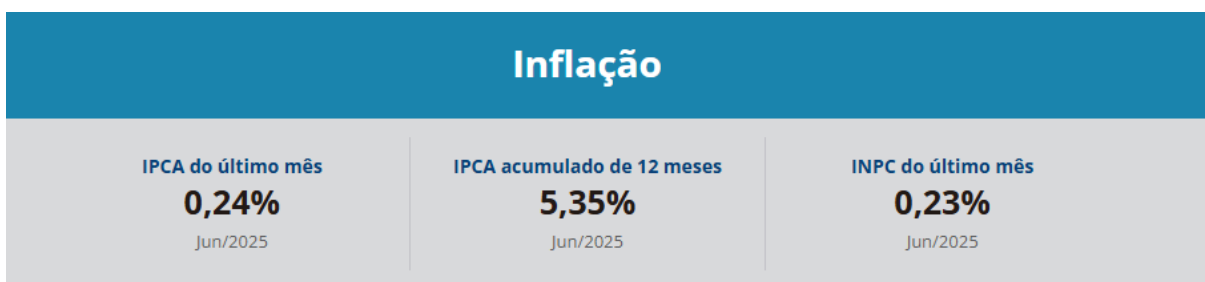
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerência de Licitações e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3169/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 050/2022
3º ADITIVO AO CT Nº: 114/2022

ANEXO I



Fonte: <https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php>. Acessado em 10/07/2025.

ANEXO II

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MENSAL (2 ADITIVO) R\$	VALOR ANUAL (2 ADITIVO) R\$	VALOR MENSAL CORRIGIDO (IPCA 5,35%) R\$	VALOR ANUAL CORRIGIDO (IPCA 5,35%) R\$
01	TESTE DE CONSTÂNCIA EM APARELHO RAIO-X ANALÓGICO FIXO, MARCA TECNO DESIGN, MODELO TD500HF. LOCAL: SALA DE EXAMES DE RAIO-X DA PEDIATRIA DA UPA SÃO BENEDITO.	unidade	02	508,59	1.017,18	535,80	1.071,60
02	TESTE DE CONSTÂNCIA EM APARELHO RAIO-X FABRICANTE PHILIPS, MODELO COMPACTO PLUS 800 LOCAL: SALA DE EXAMES DE RAIO-X DA UPA SÃO BENEDITO.	unidade	02	508,59	1.017,18	535,80	1.071,60
03	TESTE DE CONSTÂNCIA EM APARELHO RAIO-X ANALÓGICO MÓVEL, MARCA SHIMAZU, MODELO MUX10 - MOBILEART ECO. LOCAL: CLÍNICA MÉDICA HOSPITAL MADALENA PARRILLO CALIXTO.	unidade	02	475,79	951,58	501,24	1.002,48
04	TESTE DE CONSTÂNCIA EM APARELHO DE MAMOGRAFIA MARCA LORAD, MODELO M-IV. LOCAL: SALA DE MAMOGRAFIA HOSPITAL MADALENA PARRILLO CALIXTO	unidade	02	556,44	1.112,88	586,21	1.172,42
05	TESTE DE CONSTÂNCIA EM APARELHO RAIO-X FABRICANTE INTECAL, MODELO CR125. LOCAL: PRONTO ATENDIMENTO DO HOSPITAL MADALENA PARRILLO CALIXTO.	unidade	02	508,59	1.017,18	535,80	1.071,60
VALOR TOTAL ANUAL (R\$)					5.116,00		5.389,70